

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial Suplementar e da Outras Providências.”

Art. 1º - Abre crédito especial suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 27,72 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
	06.03 – GASTOS NÃO COMPUT. NS. FUNDAMENT. E AUXIL.MANUTENÇÃO ENSINO	
	12- Educação	
	361- Ensino Fundamental	
	207- Educação para a cidadania	
	2- Atividade	
	84- Transporte Escolar	
2619	3.3.30.93.39.00.00 Rio Grande do Sul	27,72

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior a redução de dotação em igual valor conforme segue:

	06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
	06.03 – GASTOS NÃO COMPUT. NS. FUNDAMENT. E AUXIL.MANUTENÇÃO ENSINO	
	12- Educação	
	361- Ensino Fundamental	
	207- Educação para a cidadania	
	2- Atividade	
	84- Transporte Escolar	
378	3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terc. Pessoa jurídica	27,72

Art. 3º -A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 11 dias do mês de abril de 2014.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

FLAVIO SCORSATTO
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 025/2014

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, a qual autoriza a abertura de crédito especial suplementar e das outras providências.

A abertura do crédito especial suplementar na Secretária Municipal de Educação e Desporto faz necessária a fim de efetuar a devolução deste recurso para encerramento da prestação de contas do transporte escolar do ano de 2013.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal